



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

024/2010

Processo de Origem: n° 127, de 21 de setembro de 2010.

Protocolo n° 098/10

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome

Edi Carlos Volpato

CPF

494.309.390-68

Endereço Residencial

Linha Volpato, s/n°

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul - RS

Telefone

55 9979 7459

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis

12,643

Comarca do Município de Frederico Westphalen

Endereço

Linha Volpato

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Coordenadas Geográficas

S: 27°24'07,0" W: - 053°28'44,7"

Área total do imóvel:

12,5 ha

Área licenciada:

0,01 ha

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal

Nome

Ana Cláudia Susin Daneluz

Registro Conselho

CREA RS 159960

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão de árvore nativa para uso na propriedade, conforme Laudo de Vistoria n° 72/2010, em consonância com a Lei n° 9.519/92, Decreto n° 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes.

O indivíduo a ser suprimido é da espécie *Araucaria angustifolia*, seco, previamente identificado e demarcado na propriedade, localizado em área próxima à sede da propriedade.

Volume de toras: 3,17 m³

Volume de lenha: 1,3 st

Reposição Florestal

Prazo até: setembro/2011

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá plantar e conduzir **15 mudas** da mesma espécie suprimida, conforme Decreto 38.355/98, em área da mesma propriedade.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

A supressão deverá ser feita de modo a danificar o menos possível a área do entorno;

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo.

Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 27 de setembro de 2010.